

PROJETO DE LEI Nº 016 /2015

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 016/2015, oriundo do Poder Executivo.

ALTERA A LEI Nº 010, DE 20 DE MAIO DE 2005, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

Art. 1.º O ANEXO I do Art. 9º da Lei nº 010, de 20 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

1.0-GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE
1.1	TÉCNICO DE CONTADORIA	01
1.2	AUXILIAR DE CONTADORIA	04
1.3	FISCAL DE TRIBUTOS	02
1.4	FISCAL DE OBRAS	03
1.5	OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO	05
1.6	AGENTE ADMINISTRATIVO	75
1.7	ADVOGADO	02
1.8	TÉCNICO EM ARQUIVO	01
1.9	ANALISTA DE SISTEMA	01
1.10	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01
	TOTAL DE CARGOS	95

DETALHAMENTO

1.1

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Técnico de Contadoria

ATRIBUIÇÕES:

- A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Ser responsável por um serviço de contabilidade ou executar funções contábeis de certa complexidade em um ou mais órgãos do Município, bem como efetuar auditoria e fiscalização contábil, orçamentária e patrimonial.
- B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Auxiliar na elaboração do planejamento orçamentário – PPA, LOA, LDO e na execução financeira; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração contábil da prefeitura, de forma cronológica e/ou sistemática; elaborar ou orientar na elaboração dos relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal; fazer levantamento e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos e tomadas de conta dos responsáveis por bens e valores do Município; assinar relatórios, balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial dos órgãos municipais; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais de trabalho; integrar-se ao controle interno na fiscalização contábil, orçamentária e patrimonial do Município; e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) GERAL:** Carga horária semanal de 30 horas;
- B) ESPECIAL:** O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) INSTRUÇÃO:** Curso superior em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de Contador;
- B) IDADE:** Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

1.2

QUADRO: Cargo Efetivo

CARGO: Auxiliar de Contadoria

ATRIBUIÇÕES:

- A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Realizar serviços contábeis e interpretar a legislação referente a contabilidade pública.
- B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar a movimentação financeira da prefeitura utilizando as ferramentas e modelos definidos para o município; organizar boletins de receita e de despesa; levantar e conferir balancetes patrimoniais e financeiros; examinar processos de prestação de contas; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos a despesas e cumprimento dos índices legais de aplicação das receitas; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios, transcrevendo dados estatísticos e emitindo parecer; atuar junto ao Técnico de Contadoria na execução orçamentária; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) GERAL:** Carga horária semanal de 30 horas;

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) INSTRUÇÃO:** Curso Técnico em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão;
- B) IDADE:** Mínima de 18 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

1.3

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Fiscal de Tributos

ATRIBUIÇÕES:

- A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executa serviços pertinentes a aplicação do Código Tributário Municipal e serviços de cadastro imobiliário e do cadastro fiscal relativas as empresas e atividades autônomas.
- B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar tarefas relacionadas a emissão e cobrança do IPTU, do ISSQN, do ITBI e dos alvarás de licenciamento e funcionamento e demais taxas e tributos municipais; orientar a aplicação das leis tributárias; estudar e manter atualizado o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; organizar o cadastro fiscal e orientar levantamento estatístico da área tributária; apresentar relatórios sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais; e realizar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga Horária Semanal de 30 Horas;
- B) **ESPECIAL:** O exercício do Cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) **IDADE:** Mínima de 18 anos;
- B) **INSTRUÇÃO:** Técnico em Contabilidade em nível de 2º Grau.

PADRÃO DE PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

1.4

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Fiscal de Obras

ATRIBUIÇÕES:

- A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Fiscaliza obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades. Fiscaliza todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pelo munícipe e seu acondicionamento. Autua infrações e toma providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins.
- B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Lavra autos de infração por contravenção às posturas do município; Exerce a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feira; Apreende por infração à leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Verifica a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; Comunica quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; Registra o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; Exerce repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; Comunica o início e o término de construções e demolições de prédios; Vistoria prédios; Intima proprietários a construir muros e calçadas; Efetua notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; Comunica fugas d'água, obstrução de esgotos, defeitos na rede de iluminação pública, calçamento de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive

quanto à limpeza; Informa requerimentos de localização de comércio; presta informações em processos relacionados com suas atividades; Auxilia no lançamento de impostos em geral; Colabora na alteração e revisão de tributos municipais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Executa fiscalização nas obras realizadas tanto pelo Poder executivo como nas obras realizadas pelos munícipes e relacionar outras atividades relacionadas ao cargo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga Horária Semanal de 30 Horas;
- B) **ESPECIAL:** O exercício do Cargo poderá exigir atendimento ao público, trabalho externo e contato direto com o Munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) **IDADE:** Mínima de 18 anos;
- B) **INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Completo com formação técnica na área de engenharia.

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 800,00(oitocentos reais)

1.5

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Oficial de Administração

ATRIBUIÇÕES:

- A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;
- B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, empenhos; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, folhas de pagamento, planilhas de controle de transporte escolar e merenda escolar, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer e manter atualizado os arquivos dos servidores; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; acompanhar a execução de programas, ações e projetos da secretaria que estiver vinculado; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga Horária Semanal de 30,0 Horas;
- B) **ESPECIAL:** O exercício do Cargo poderá exigir atendimento ao público, trabalho externo e contato direto com o Munícipe, viagens; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) **IDADE:** Mínima de 18 anos;
- B) **INSTRUÇÃO:** 3º Grau Completo; Conhecimento em Informática

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 900,00(novecentos reais)

1.6

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Agente Administrativo

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos administrativos e digitados, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, empenhos, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga Horária Semanal de 30 Horas;

B) ESPECIAL: O exercício do Cargo poderá exigir: atendimento ao público; trabalho externo; contato direto com o Município; viagens; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) IDADE: Mínima de 18 anos;

B) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo, conhecimento de planilhas eletrônicas e editor de texto.

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 800,00(oitocentos reais)

1.7

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Advogado

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende e interpreta a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes a cada um, defendendo os interesses do Executivo Municipal.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Representa em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Executivo Municipal; Analisa causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo; Complementa e apura as informações levantadas, inquirindo o Executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; Orienta o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; Acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; Redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza

administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga Horária Semanal de 20 Horas;
- B) **ESPECIAL:** O exercício do Cargo poderá exigir: atendimento ao público; trabalho externo; contato direto com o Munícipe; viagens; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) **IDADE:** Mínima de 21 anos;
- B) **INSTRUÇÃO:** Curso superior em Direito e habilitação legal para o exercício da profissão de Contador

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

1.8

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Técnico em Arquivo

ATRIBUIÇÕES:

- A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Organiza, coordena, supervisiona e executa trabalhos relativos às atividades de arquivamento dos documentos gerais da Prefeitura, desenvolvendo sistema de catalogação, classificação, referência e conservação dos arquivos municipais, colocando-os à disposição dos usuários.
- B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo; planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de digitalização aplicada aos arquivos; orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga Horária Semanal de 30 Horas;
- B) **ESPECIAL:** O exercício do Cargo poderá exigir atendimento ao público, trabalho externo e viagens.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) **IDADE:** Mínima de 18 anos;
- B) **INSTRUÇÃO:** Formação Mínima de Técnico Arquivista e/ou Bibliotecário; Conhecimento em Informática

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 800,00(oitocentos reais)

1.9

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Analista de Sistemas

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver, implementar, prestar suporte e manutenção em sistemas de informação, assegurando o atendimento às necessidades de usuários no tocante à solução de problemas na área de informática

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o levantamento de dados junto aos usuários objetivando a implantação de sistemas informatizados; desenvolver, implantar, documentar e manter sistemas, seguindo a metodologia estabelecida, utilizando conhecimentos e recursos informatizados apropriados; executar a manutenção de redes locais envolvendo: configuração de estações, Internet, e-mails e compartilhamento de dispositivos; proceder à instalação e manutenção de software básico e aplicativos em microcomputadores, conforme necessidades dos usuários; avaliar tecnicamente os softwares fornecidos pelos fabricantes, definindo a melhor configuração para a interface hardware e software; analisar impactos relacionados às mudanças nas configurações de sistemas e/ou redes, visando minimizar a ocorrência de problemas; especificar e implantar normas de segurança nos sistemas informatizados instalados; prestar suporte técnico aos usuários do sistema/rede, esclarecendo dúvidas no que se refere a software e/ou hardware, executando configurações, buscando facilitar a operacionalização dos recursos disponíveis; elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos recursos de informática existentes; administrar redes locais, controlando o desempenho dos recursos de hardware e software, procedendo à instalação e configuração de sistemas servidores; participar de projetos de redes (física e lógica), atuando como facilitador junto a equipes de desenvolvimento de sistemas e suporte aos usuários, prestando orientações técnicas, buscando agilizar e assegurar a qualidade dos trabalhos; identificar, no mercado, soluções envolvendo hardware e software, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos, prestando orientações técnicas, para a sua aquisição; controlar os processos de substituições, remanejamentos e baixas de equipamentos de informática, assegurando o cumprimento das normas internas; eventualmente, se habilitado, Dirigir veículo automotor no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga Horária Semanal de 20 Horas;

B) ESPECIAL: O exercício do Cargo poderá exigir atendimento ao público, trabalho externo e contato direto com o Município, viagens; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) IDADE: Mínima de 18 anos;

B) INSTRUÇÃO: curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura, na área de conhecimento Computação e Informática, com ênfase em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e/ou Banco de Dados e/ou Gestão da Tecnologia da Informação e/ou Redes de Computadores e/ou Segurança da Informação e/ou Sistemas para Internet, reconhecido pelo Ministério da Educação

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

1.10

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Técnico em Informática

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas; estudar as especificações de programas, visando sua instalação; elaborar programas de computação; depurar novos produtos, bem como sua documentação; preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível; manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento; prestar atendimento técnico, bem como dar suporte ao usuário; executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga Horária Semanal de 30 Horas;

B) ESPECIAL: O exercício do Cargo poderá exigir atendimento ao público, trabalho externo e contato direto com o Munícipe, viagens; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

C) IDADE: Mínima de 18 anos;

D) INSTRUÇÃO: Ensino Médio de Técnico em Informática Completo ou ensino médio completo e formação específica.

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 800,00(oitocentos reais)

Art. 2.º O ANEXO III do Art. 10 da Lei nº 010, de 20 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10

ANEXO III

**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
2.0-GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE
2.1	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	05
2.2	AGRÔNOMO	01
2.3	VETERINÁRIO	01
2.4	ZOOTECNISTA	01
2.5	TÉCNICO AGRÍCOLA	01
2.6	ENGENHEIRO	02

2.7	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	01
2.8	ASSISTENTE SOCIAL	02
2.9	PSICÓLOGO	02
2.10	NUTRICIONISTA	02
	TOTAL	18

DETALHAMENTO

2.1

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Operador de Máquina Pesada

ATRIBUIÇÕES:

- A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) GERAL:** Carga horária semanal de 40 horas;
- B) ESPECIAL:** o exercício do cargo poderá exigir: atendimento ao público; uso de uniforme e de equipamento de proteção individual; serviço externo; contato com o público; viagens; plantões; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) INSTRUÇÃO:** Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, Categoria C, Curso Técnico de Operador de Máquina e/ou experiência comprovada de no mínimo dois anos como operador de máquinas.
- B) IDADE:** Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

2.2

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Agrônomo

ATRIBUIÇÕES:

- A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Ser responsável no atendimento às necessidades do setor agrícola do município, desenvolvendo ou implementando ações que atendam as necessidades da população rural, e que reflita na produção/produtividade do agronegócio.
- B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** desenvolver as atribuições básicas do cargo referentes à engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnica; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; realizar atividades de nível superior que envolva o assessoramento aos membros da Prefeitura em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação da mesma, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos, convênios; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) GERAL:** Carga horária semanal de 30 horas;
- B) ESPECIAL:** O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atendimento ao público, trabalho externo e contato direto com o Município.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) INSTRUÇÃO:** Curso superior em Agronomia e/ou Engenharia Agrônoma e habilitação legal para o exercício da profissão.
- B) IDADE:** Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

2.3

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Veterinário

ATRIBUIÇÕES:

- A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à medicina veterinária.
- B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Auxiliar na coordenação de Programas Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e demais Secretarias, principalmente no que tange a: executar e coordenar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootecnia; assessorar tecnicamente os criadores do Município, acerca das formas de criação e tratamento dos animais; planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento; atuar em vigilância sanitária e nas questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como, a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre técnicas pastoris; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; coordenar programas de vacinação em animais e orientar a profilaxia de moléstias; pesquisar acerca das necessidades nutricionais dos animais, bem como técnicas de produção de silagens, além de outras; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidade de animais; fiscalizar o Sistema de Inspeção Municipal; fiscalizar o Sistema de Inspeção Estadual, em caso de convênio que possa ser firmado entre Município

e Estado; emitir Guias de Transporte de Animais – GTA, no decorrer do prazo de duração de convênio entre Município/Estado; coordenar e fiscalizar outros programas e/ou convênios a serem firmados pelo Município com a União ou Estado, visando à inspeção de produtos de Origem Animal ou similares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

C) GERAL: Carga horária semanal de 30 horas;

D) ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir: atendimento ao público; uso de uniforme e de equipamento de proteção individual; serviço externo; contato com o público; viagens; plantões; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

C) INSTRUÇÃO: Curso superior em Medicina Veterinária e habilitação legal para o exercício da profissão.

D) IDADE: Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

2.4

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Zootecnista

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver, administrar e coordenar programas, projetos, atividades, pesquisa e extensão no âmbito do município, e também planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar as tarefas que se destinam a desenvolver atividades relacionadas avaliar geneticamente o rebanho; estudar processos e regimes de criação; planejar e avaliar as instalações utilizadas para a criação de animais; selecionar os animais para formação do rebanho matriz para reprodução; determinar o sistema e as técnicas a serem usados em cruzamentos; determinar o sistema e as técnicas a serem usados no pasto; pesquisar as necessidades nutricionais do rebanho e estabelecer a dieta adequada aos animais; verificar as condições de higiene e da alimentação dos animais; supervisionar a vacinação, a medicação e inseminação dos animais; determinar e acompanhar formas padronizadas de abate, preparação e armazenamento; realizar a supervisão técnica das exposições oficiais de animais; planejar as instalações; estabelecer programas de qualidade; desenvolver novos métodos de exploração; acompanhar preços; comprar e vender animais; coordenar e fiscalizar programas e/ou convênios a serem firmados pelo Município com a União ou Estado, visando à melhoria da produção rural ou similares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária semanal de 30 horas;

B) ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir: atendimento ao público; uso de uniforme e de equipamento de proteção individual; serviço externo; contato com o público; viagens; plantões; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Curso superior em Zootecnia e habilitação legal para o exercício da profissão.

B) IDADE: Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

2.5

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Técnico Agrícola

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executa tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas e de pecuária, orientando os produtores rurais nas práticas de preparação de solo, manejo da produção, profilaxia, auxiliando o Município no planejamento e desenvolvimento da produção.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executa medições de áreas agrícolas; Orienta os agricultores e pecuaristas nas tarifas de preparação dos solos; Aloca curvas de nível e orienta a construção das mesmas; Faz o combate a parasitas e outras pragas; Orienta agricultores quanto ao manejo e conservação do solo e uso adequado dos defensivos; Repassa aos agricultores as novas tecnologias de cultivo, através de reuniões e técnicas de campo; Cadastra as propriedades rurais e manter atualizado o cadastro; Elabora o plano integrado da propriedade orientando o produtor quanto à aptidão de sua propriedade; Faz a coleta e análise de amostras de solo, realizando testes laboratoriais e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; Prepara e orienta a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais; Presta assistência técnica individual e coletiva, para produtores filiados às associações rurais; Realiza a demarcação de terraços e curvas de nível em projetos de conservação do solo; Elabora projetos comunitários para aquisição de equipamentos para melhoria da produtividade e projetos individuais para aquisição de esterqueira, proteção de fontes e similares; Faz a demarcação de terraços, enleiramento de pedras, levantamento topográfico por adequação de estradas rurais, levantamento topográfico para construção de açudes, demarcação de bigodes e passadores em estradas readequadas, projetos para construção de açudes, esterqueiras, silos, etc. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária semanal de 30 horas;

B) ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir: atendimento ao público; uso de uniforme e de equipamento de proteção individual; serviço externo; contato com o público; viagens; trabalho aos domingos e feriados.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Curso técnico na área agrícola e habilitação legal para o exercício da profissão.

B) IDADE: Mínima de 18 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

2.6

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Engenheiro

ATRIBUIÇÕES:

- A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações.
- B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Projetar, dirigir, fiscalizar e gerenciar, técnica e administrativamente, as obras executadas pelo Município; elaborar orçamentos de obras; realizar vistorias e elaborar laudos técnicos de imóveis destinados ao Município; elaborar laudos de avaliação de imóveis de interesse do Poder Público Municipal; planejar e programar a manutenção geral preventiva e corretiva de prédios; elaborar e/ou acompanhar projetos de instalações hidrossanitárias, de proteção e combate a incêndio, estrutural e levantamento topográfico; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço, madeira e outros; elaborar pareceres técnicos em processos licitatórios; proceder ao exame e à análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de Engenharia Civil, emitindo laudo técnico sobre os mesmos; acompanhar a realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designado pelo Município; funcionar, quando designado, como assistente Técnico em ações judiciais nas quais o Município seja parte interessada; realizar perícias na área de meio ambiente relacionadas a obras de infra-estrutura e em outras áreas que envolvam conhecimentos de Engenharia Civil, emitindo laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; atuar como licenciador do Município na emissão das Licenças Ambientais, com base nos pareceres técnicos emitidos pelas equipes multidisciplinares; orientar o Município em procedimentos cujo objeto envolva conhecimentos de Engenharia Civil; aprovar os projetos na área da engenharia civil protocolados na Prefeitura Municipal, observadas as normas legais vigentes; redigir e digitar matéria relacionada a sua área de atuação; emitir pareceres envolvendo sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; desenvolver outras atividades correlatas e afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da Profissão; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) GERAL:** Carga horária semanal de 30 horas;
- B) ESPECIAL:** O exercício do cargo poderá exigir: atendimento ao público; uso de uniforme e de equipamento de proteção individual; serviço externo; contato com o público; viagens; trabalho aos domingos e feriados.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) INSTRUÇÃO:** Curso superior em Engenharia Civil e habilitação legal para o exercício da profissão.
- B) IDADE:** Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

2.7

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Técnico em Edificações

ATRIBUIÇÕES:

- A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executa tarefas de caráter técnico relativas a execução de projetos e obras civis, efetuando estudos e traçados, cooperando na elaboração de plantas arquitetônicas, fazendo levantamentos taqueométricos e planialtimétricos e elaborando

especificações pertinentes, para colaborar na construção, reparo e conservação das obras mencionadas.

- B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realiza estudos no local das obras, inspecionando e analisando a situação de cada área visitada, confeccionando croquis de localização e indicando as alternativas viáveis, a fim de fornecer subsídios para a preparação de plantas e especificações relativas a construção, reparação e a conservação de obras civis; Executa esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas e especificações técnicas, utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo de obras de engenharia civil; Verifica a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõe, vendem ou manipulam e aos serviços que prestam; Verifica a regularidade de exibição estilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial fixa em muros, tapumes e vitrines; Fiscaliza, além das condições de segurança, o cumprimento de postura relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Visita imóveis recém-construídos ou reformados antes de ser habitados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias, a existência de dispositivos para escoamento das águas pluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão do habite-se; Verificam as residências e terrenos baldios, observando o funcionamento das instalações sanitárias, as possíveis infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, a comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas e a existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo Código de Posturas do município; Avalia danos causados por construções, em benfeitorias ou plantações, realizando inspeção no local, para fornecer subsídios ao processo de indenização dos proprietários atingidos pela execução dessas construções; Solicita à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga horária semanal de 30 horas;
B) **ESPECIAL:** O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) **INSTRUÇÃO:** Curso técnico em Edificação e habilitação legal para o exercício da profissão.
B) **IDADE:** Mínima de 18 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

2.8

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Assistente Social

ATRIBUIÇÕES:

- A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.
- B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do

comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselha e orienta indivíduos afetado sem seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajudam as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizam programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elabora e emitem pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) **GERAL:** Carga horária semanal de 30 horas;

B) **ESPECIAL:** O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) **INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Assistência Social e habilitação legal para o exercício da profissão.

B) **IDADE:** Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

2.9

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Psicólogo

ATRIBUIÇÕES:

A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.

B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de

Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) **GERAL:** Carga horária semanal de 30 horas;

B) **ESPECIAL:** O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) **INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão.

B) **IDADE:** Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

2.10

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Nutricionista

ATRIBUIÇÕES:

A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.

B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) **GERAL:** Carga horária semanal de 30 horas;

B) ESPECIAL: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Curso Superior em Nutrição e habilitação legal para o exercício da profissão.

B) IDADE: Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

Art. 3.º O ANEXO V do Art. 11 da Lei nº 010, de 20 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11

ANEXO V

**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
3.0-GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE SAÚDE**

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE
3.1	MEDICO PLANTONISTA	08
3.2	ENFERMEIRA	08
3.3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
3.4	FARMACÊUTICO	01
3.5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02
3.6	BIOQUÍMICO	01
3.7	ODONTÓLOGO	06
3.8	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02
3.9	FISIOTERAPEUTA	01
3.10	AGENTE DE EDEMIAS	06
3.11	EDUCADOR FÍSICO	01
3.11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
	TOTAL	94

DETALHAMENTO

3.1

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Médico Plantonista

ATRIBUIÇÕES:

- A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Supervisionar, orientar e executar serviços médicos em hospital, maternidade ou posto de saúde, em regime de plantão, observada a escala de serviços, e orientar atividades administrativas inerentes aos serviços.
- B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) GERAL:** Carga horária em regime de plantão;
- B) ESPECIAL:** O exercício do cargo exige atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão.
- B) IDADE:** Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

3.2

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Enfermeira

ATRIBUIÇÕES:

- A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
- B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a

ser prestada pela equipe; Planeja, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga horária em regime de plantão ou de 40 horas semanais;
- B) **ESPECIAL:** O exercício do cargo exige atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) **INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão.
- B) **IDADE:** Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

3.3

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Técnico de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES:

- A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar atendimento à comunidade, no apoio e preparação dos pacientes de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência.
- B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executa atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verifica os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realiza curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atende crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Presta atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Presta atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participa em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preenche carteiras de consultas, vacinas, apazamento, formulários e relatórios; Prepara e

aciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisita materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orienta o paciente no período pós-consulta; Administra vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identifica os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanha junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infecto-contagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga horária em regime de plantão ou de 40 horas semanais;
- B) **ESPECIAL:** O exercício do cargo exige atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) **INSTRUÇÃO:** Curso Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão.
- B) **IDADE:** Mínima de 18 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 800,00(oitocentos reais)

3.4

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Farmacêutico

ATRIBUIÇÕES:

- A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Responsável pela Farmácia dos programas municipais, recebendo remédios e distribuindo aos paciente, conforme prescrição médica.
- B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Coordenar, acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população do município, a partir das orientações e receituários recomendados pelo corpo médico; educar a população e informar aos profissionais da Equipe de Saúde da Família (ESF) sobre o uso racional de medicamento; gerenciar o setor de medicamentos; planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito de saúde pública e treinar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica; executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisa substâncias, materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender às receitas - médicas, odontológicas e veterinárias; executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga horária de 40 horas semanais;
- B) **ESPECIAL:** O exercício do cargo exige atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) **INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Farmácia e habilitação legal para o exercício da profissão.
- B) **IDADE:** Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais)

3.5

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Técnico de Laboratório

ATRIBUIÇÕES:

A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**
Auxiliar no acompanhamento das tarefas atinentes ao laboratório de análises do Município e executar tarefas afins ao cargo.

B) **DESCRIÇÃO**
ANALÍTICA: Auxiliar na coleta e no preparo de amostras, matéria prima, soluções, reagentes e outros para serem utilizados conforme instruções; efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório, sob orientação; transportar, preparar, limpar, esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, bem como desinfetar utensílios, pias, bancadas e outros; efetuar controle e zelar pela preservação das amostras, materiais, matérias-primas, equipamentos e outros, conforme orientação; embalar e rotular materiais, conforme determinação; registrar e arquivar resultados de exames, experimentos e outros; auxiliar na realização de testes clínicos, microbiológicos, químicos, físico-químicos, parasitológicos e anátomo-patológicos; auxiliar na separação de materiais biológicos; realizar a pesagem, mistura e filtração de materiais, sob orientação; controlar o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária de 40 horas semanais;

B) ESPECIAL: O exercício do cargo exige atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Curso Técnico em Análise Clínica e habilitação legal para o exercício da profissão.

B) IDADE: Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 800,00(oitocentos reais)

3.6

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Bioquímico

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prepara produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações práticas, bem como supervisiona a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manipula insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Coordena, executa e acompanha as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a

recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente; Faz pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos; Analisa os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; Supervisiona e/ou executa análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas do laboratório; Utiliza técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico; Assume a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga horária de 40 horas semanais;
- B) **ESPECIAL:** O exercício do cargo exige atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) **INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Bioquímica ou similar e habilitação legal para o exercício da profissão.
- B) **IDADE:** Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

3.7

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Odontólogo

ATRIBUIÇÕES:

- A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal.
- B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes e aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orienta os pacientes quanto aos cuidados com a higiene bucal; Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescreve medicamentos quando necessário; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;

Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga horária de 40 horas semanais;
- B) **ESPECIAL:** O exercício do cargo exige atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) **INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Odontologia e habilitação legal para o exercício da profissão.
- B) **IDADE:** Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00(MIL E DUZENTOS REAIS)

3.8

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Atendente de Consultório Dentário

ATRIBUIÇÕES:

- A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando agilização dos serviços.
- B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Prepara o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zela pela boa manutenção de equipamentos e peças; Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; Colabora com limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga horária de 40 horas semanais;
- B) **ESPECIAL:** O exercício do cargo exige atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) **INSTRUÇÃO:** Segundo Grau Completo e habilitação legal para o exercício da profissão.
- B) **IDADE:** Mínima de 18 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 800,00(oitocentos reais)

3.9

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Fisioterapeuta

ATRIBUIÇÕES:

- A) DESCRIÇÃO**
ANALÍTICA: Prestar assistência fisioterapêutica (Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia, Fisioterapia aplicada à neurologia – infantil e adulto, fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, fisioterapia aplicada a Pneumologia) com prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública.
- B) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de

peçoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim

de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo

sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de

diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) GERAL:** Carga horária de 20 horas semanais;
B) ESPECIAL: O exercício do cargo exige atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) INSTRUÇÃO:** Nível Superior com especialização em Fisioterapia e habilitação legal para o exercício da profissão.
B) IDADE: Mínima de 21 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

3.10

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Agente de Endemias

ATRIBUIÇÕES:

- A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**
Pesquisas de vetores e eliminação de criadouros / depósitos positivos além de desenvolver

atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

B)

DESCRIÇÃO

ANALÍTICA: Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; palestras, dedetização, limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus* em imóveis; implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo *Aedes Aegypti*; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; realizar exames coposcópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; palestrar em escolar e outros seguimentos; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) **GERAL:** Carga horária de 40 horas semanais;

B) **ESPECIAL:** O exercício do cargo exige atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) **INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

B) **IDADE:** Mínima de 18 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 800,00(oitocentos reais)

3.11

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Educador Físico

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver ações para promoção da saúde e prevenção de doenças através do exercício físico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estimular na população a prática regular de exercício físico, visando mudança de hábitos e adoção de estilo de vida ativo; utilizar a Academia da Saúde como espaço apropriado à promoção da saúde e à educação da população para o autocuidado; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as USF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às USF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos

espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas USF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no município; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as USF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga horária de 40 horas semanais;
- B) **ESPECIAL:** O exercício do cargo exige atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- A) **INSTRUÇÃO:** Licenciatura Plena com habilitação em educação física, ou curso superior em área correspondente e habilitação legal para o exercício da profissão.
- B) **IDADE:** Mínima de 18 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

3.12

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

- A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**
Promover e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e nas comunidades, de acordo com as políticas de saúde definidas para o município.

- B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; fazer curativos quando necessário; realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; esterilizar os materiais; atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária de 40 horas semanais;

B) ESPECIAL: O exercício do cargo exige atendimento ao público e contato direto com o munícipe.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

B) IDADE: Mínima de 18 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.014,00(um mil e quatorze reais)

Art. 4.º O ANEXO VII do Art. 12 da Lei nº 010, de 20 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11

ANEXO VII

**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
4.0-GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE
4.1	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL	75
4.2	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	100
4.3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS	55
4.4	CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	10
	TOTAL	240

DETALHAMENTO

I. Atribuições Comuns a Todas as Categorias de Professor:

- a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos;
- d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) elaborar programas, projetos e planos de cursos, atendendo a tecnologia de ensino e às diretrizes de ensino;

f) participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;

g) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos;

h) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;

i) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

j) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente;

k) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica;

l) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno;

m) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola;

n) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar;

o) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem;

p) Manter a pontualidade e assiduidade, comunicando previamente à Direção quando estiver impossibilitado de comparecer a Unidade;

q) Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;

r) Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;

s) Executar outras tarefas afins e compatíveis com o cargo.

I. Atribuições Específicas:

4.1

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Professor Ensino Infantil

- A) ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) GERAL:** Carga horária de 150 horas aula;

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Formação Mínima em Pedagogia e habilitação legal para o exercício da profissão.

B) IDADE: Mínima de 18 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.438,65 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

4.2

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais

A) ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos nas diretrizes curriculares da SME; elaborar plano de ensino considerando as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a unidade escolar; planejar e executar atividades de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos; planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; desenvolver, articuladamente com a equipe escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Sala de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão, ou naqueles identificados e localizados fora do espaço escolar; articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas; planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos; identificar, em conjunto com o coordenador pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos; manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto a destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da unidade escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária de 150 horas aula;

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Formação Mínima em Pedagogia e habilitação legal para o exercício da profissão.

B) IDADE: Mínima de 18 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.438,65 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

4.3

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Professor Ensino Fundamental Séries Finais

A) ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Envolver-se no processo de educação do aluno de maneira integral, orientar a aprendizagem do aluno contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar, planejar, discutir e elaborar atividades de trabalho voltadas ao plano político pedagógico da Escola; ministrar os dias letivos e horas – aula definidas pela mantenedora; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal; preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal; participar do Conselho de Escola; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extra-classe; manter seus dados atualizados em seu prontuário; considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária de 200 horas aula;

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Licenciatura Plena com Formação em área específica e habilitação legal para o exercício da profissão.

B) IDADE: Mínima de 18 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.918,20 (um mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos)

4.4

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Conductor de Ônibus Escolar

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduz veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, cargas, servidores e/ou estudantes.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirige o veículo, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes; Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, e se

necessário providenciar o abastecimento e reparos; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Faz a entrega da merenda escolar; Transporta servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados; Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais; Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário; Pode efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária de 40 horas SEMANAIS;

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

B) IDADE: Mínima de 18 anos

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art. 5º Os servidores efetivos já existentes no quadro de servidores do Município de Sanharó-PE cujos cargos não estejam fixados nos anexos desta Lei, passarão a compor quadro especial em extinção.

Art. 6º Fica garantido o direito do servidor efetivo que esteja em desvio de função, ser lotado no Grupo Ocupacional onde exercia seu cargo na data da promulgação da presente Lei, passando também a compor quadro especial em extinção.

Art. 7º Os vencimentos dos servidores do quadro especial em extinção, serão reajustados no mesmo percentual e na mesma data do reajuste dos demais cargos efetivos.

Art. 8º O Padrão Referencial dos servidores que passarão a compor o quadro especial em extinção é o valor do salário básico percebido na data da aprovação desta Lei.

Parágrafo Único. O servidor componente do quadro especial em extinção em desvio de função terá mantido o padrão salarial anterior a aprovação da presente lei, ressalvadas os reajustes gerais anuais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 29 de Julho de 2015.

Taciana Nunes Calado Gomes

Presidenta